

PORTARIA 07 DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Atualiza o Esquema de Unidades Gestoras para ser utilizado no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado da Bahia – Fiplan.

Publicada no DOE nº 22. 821 de 15/01/2020

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, do Decreto nº 140, de 28 de junho de 1991, com a redação dada pelo art. 1º, do Decreto nº 3.991, de 09 de fevereiro de 1995, e considerando o Decreto nº 14.125, de 6 de setembro de 2012, que institui o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado da Bahia – Fiplan,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir no Esquema de Unidades Gestoras do Estado e, conseqüentemente, no Anexo Único da Portaria nº. 378 de 23 de dezembro de 2015, as seguintes unidades:

| UO | UG | Nome da Unidade Gestora | Nome Resumido |
|-------|------|---|-------------------|
| 80101 | 0002 | Empresa de Turismo da Bahia em Liquidação (BAHIATURSA EM LIQUIDAÇÃO) | BAHIATURSA EM LIQ |
| 80101 | 0003 | Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola em Liquidação (EBDA EM LIQUIDAÇÃO) | EBDA EM LIQ |

Art. 2º Os Diretores de Finanças, Diretores Gerais, ou cargos equivalentes, assumirão as obrigações da unidade sucessora em direitos e obrigações das unidades gestoras excluídas para realizarem as ações no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado da Bahia – FIPLAN.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO
Secretário da Fazenda